



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3717 **PROJETO DE LEI Nº 06/2009**

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2009.


Natal Furlan
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3717

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742 DE 31/07/2008 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO									
Programa: 5010 – Gestão da Política de Infra-Estrutura									
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, no âmbito do Programa PROVIAS									
Órgão Responsável Principal: 15.01.00		Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Terceira Idade			Índice Final PPA				
Atendimento		Indicador	Índice mais recente						
			100						
Ação		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida		Meta física 2009	Despesas Correntes	Desp. Capital		Total
2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		Sec de Obras	Atendimento		100				1.200
					100	0	1.200		1.200
					Total do Acréscimo				
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária									
Discriminação					Total				
					2009				
Excesso de Arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal.					1.200		1.200		
Justificativa das Modificações: Atender a Contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal – Contratação de Operação de Crédito para aquisição de máquinas e equipamentos.									

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– PROJETO DE LEI Nº 06/2009 –

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009”.

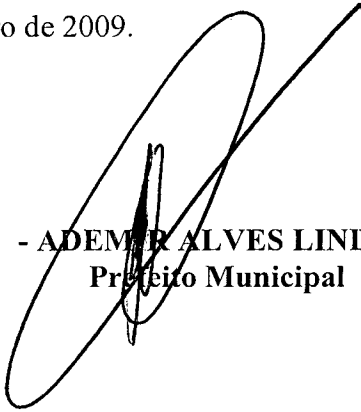
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2009.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 12 de 04 de 2009

Natal Furlan
(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 12 de 04 de 2009

Natal Furlan
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 12 de 04 de 2009

Natal Furlan
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 12 de 04 de 2009

Natal Furlan
(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 12 de 04 de 2009

Natal Furlan
(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 12 de 04 de 2009

Natal Furlan
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 12 de 04 de 2009

Natal Furlan
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 12 de 04 de 2009

Natal Furlan
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 12 de 04 de 2009

Natal Furlan
(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742 DE 31/07/2008 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO						
Programa: 5010 – Gestão da Política de Infra-Estrutura						
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, no âmbito do Programa PROVIAS						
Órgão Responsável Principal: 15.01.00 Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Terceira Idade						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Atendimento		100				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2009	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Sec de Obras	Atendimento	100			
			100	0	1.200	1.200
Total do Acréscimo				1.200		1.200
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária						
Discriminação			Total			
Excesso de Arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal.			2009			
			1.200			1.200
Justificativa das Modificações: Atender a Contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal – Contratação de Operação de Crédito para aquisição de máquinas e equipamentos.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.*

A Administração Municipal pretende contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, para aquisição de equipamentos para a Municipalidade (moto-niveladora e pá-carregadeira).

Para tanto, necessária se faz a inclusão de nova ação no PPA, na LDO e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projetos.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2009.

- ADEMIL ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



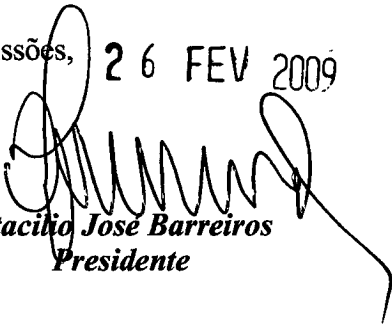
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

26 FEV 2009


Otacílio José Barreiros
Presidente


Hilderáldo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

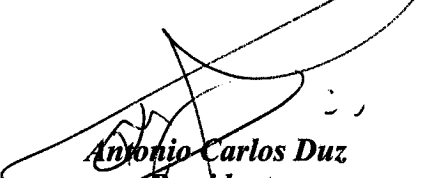


PARECER Nº

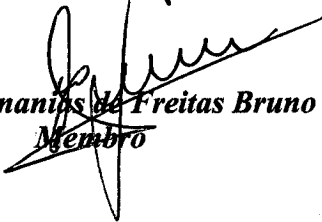
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 26 FEV 2009


Antonio Carlos Duz
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

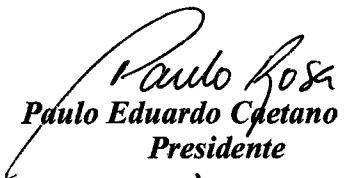


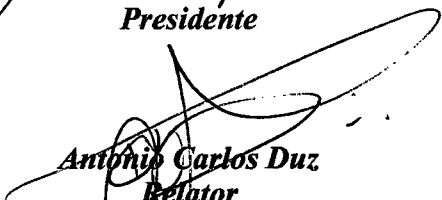
PARECER N°

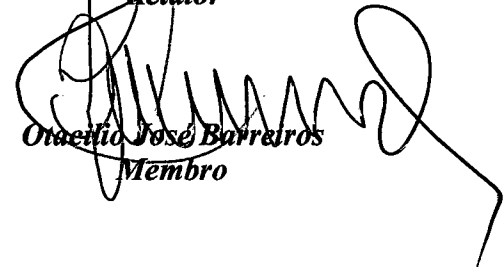
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 26 FEV 2009


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões,

26 FEV 2009

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Roberto Bruno
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



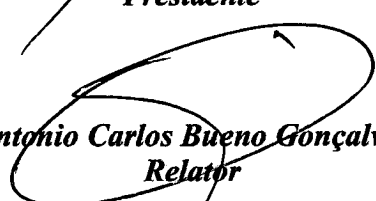
PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 26 FEV 2009


Almir Sinotti
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Hilderlaldo Luiz Sumaio
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

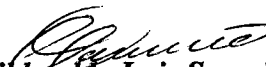


PARECER N°

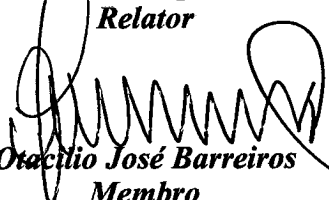
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 06/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei n° 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 26 FEV 2009


Hilderádo Luiz Sumaio
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Otacílio José Barreiros
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 06/2009*, de autoria do Executivo Municipal, *autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões,

26 FEV 2009

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Otiello José Barreiros
Relator

Paulo Edu.
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 26 de FEV de 2009

REQUERIMENTO

Nº 56/2009

Natal
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 06/2009**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.**

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2009.

Paulo Rosa
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

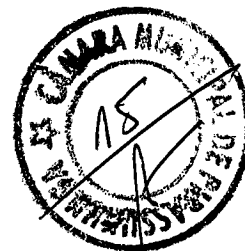
Wallace
asdba
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.803, DE 3 DE MARÇO DE 2009 -

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

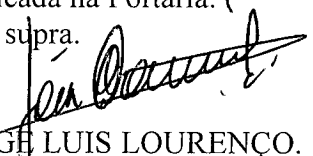
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de março de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

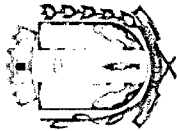
Publicada na Portaria. 1

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.803, DE 3 DE MARÇO DE 2009
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742 DE 31/07/2008 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO										
Programa: 5010 – Gestão da Política de Infra-Estrutura										
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, no âmbito do Programa PROVIAS										
Órgão Responsável Principal: 15.01.00										
Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Terceira Idade										
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA						
Atendimento		100								
Ação		Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida		Total				
2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		Sec de Obras		Atendimento		Meta física 2009	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	
						100	0	1.200	1.200	
				Total do Acréscimo		1.200	1.200			
Anulação Parcial de Dotação Orçamentaria										
Discriminação							Total			
Excesso de Arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal.							2009			
							1.200			
Justificativa das Modificações:										
Atender a Contratação e financiamento junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal – Contratação de Operação de Crédito para aquisição de máquinas e equipamentos.										



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006 – Parcelamento e uso do solo".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O inciso II do § 5º do artigo 4º da Lei Complementar nº 75/2006 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º.....

§ 5º.....

II - 70% (setenta por cento) do percentual exigido para a área de lazer será localizada pela Prefeitura na área central do loteamento, em um só perímetro; (...)". (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2009.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.803, DE 3 DE MARÇO DE 2009

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 2389 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de março de 2009.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.803, DE 3 DE MARÇO DE 2009

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.742 DE 31/07/2008 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2009

Valores expressos em R\$ milhares médios/2009

ACRÉSCIMO						
Programa: 5010 – Gestão da Política de Infra-Estrutura						
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, no âmbito do Programa PROVIAS						
Órgão Responsável Principal: 15.01.00						

LEI Nº 3.804, DE 3 DE MARÇO DE 2009

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências, e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.

1501 1512250102389 449052 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela contratação e financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de março de 2009.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração